

## **LEI N.º 2.387, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

***“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DA MUNICIPALIDADE A CARLOS ROBERTO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a fazer doação de um terreno urbano, com área de 405,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados), de propriedade do município, à CARLOS ROBERTO FERNANDES, portador do RG n. 18.737.000 e do CPF n. 062.106.018-63, cuja área destinou a construção e instalação de uma tapeçaria (reforma de sofás).

**Artigo 2º** - A área do terreno de que trata este artigo está avaliada em R\$ 7.553,66 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme IPTU, exercício de 2.007, contendo as seguintes medidas e confrontações:- Pela frente com a Rua São Luiz, em 15,00 metros; pelos fundos com áreas da antiga FEPASA, em 15,00 metros, de um lado com área doada pela municipalidade em 27,00 metros; de outro lado também com área doada pela municipalidade, em 27,00 metros, medindo 15,00 x 27,00 metros, totalizando uma área de 405,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados).

**Artigo 3º** - A escritura de doação transfere o domínio do terreno urbano retro mencionado ao patrimônio do donatário podendo este, a seguir, transferir referido domínio a terceiros, sem anuênciia da doadora, vez que, foram cumpridas as exigências da Lei Municipal n. 1.756 de 19 de outubro de 1993, que dispôs sobre a concessão de área da municipalidade, sob a forma de direito real de uso, a CARLOS ROBERTO FERNANDES.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de dezembro de 2007.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado